

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1976 - SEGUNDA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS AL-
BERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO

PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR.
BENJAMIN SABAT, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar
Torres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Jacy Guimarães Pi-
nheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão
Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra,
Octávio José Sampaio Fernandes e os Ministros convocados G.A.
de Lima Torres e Ruy de Paula Couto.

Ausente o Ministro convocado Florimar Campello, com causa jus-
tificada.

Os Ministros Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento e Augus-
to Fragoso, encontram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.572 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Hélio Leite. Pa-
ciente: MARIO RANCIARO, alegando estar sendo proces-
sado por fatos que não constituem crime capitulados
na Lei de Segurança Nacional e arguindo nulidade no
IPM, instaurado pelo Exmo. Sr. Cmt do III Exército,
contra o Dr CLAUDIO ANTENOR SCHUCH, pede a conces-
são da ordem para que seja cassada a denúncia. POR
UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento fa-
ce ao que dispõe o art. 10 do AI/5. (NÃO TOMOU PAR-
TE NO JULGAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

RECURSO CRIMINAL

5.053 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio
RECORRENTE: JOSÉ SALES LIMA, condenado, nos autos
do processo 70/65, a dois anos de detenção, incurso
no art. 33, inc. IV, do DL 314/67, por Sentença do
CPJ da Aud/7a. CJM, de 7 de agosto de 1967. RECORRI-
DO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que indefe-
riu o pedido de extinção da punibilidade, pela pres-
crição, formulado pelo recorrente. Adv. Dra. Mercia
de Albuquerque Ferreira. - POR UNANIMIDADE, o Tribu-
nal deu provimento ao Recurso para declarar extinta
a punibilidade pela ocorrência de prescrição de con-
denação que lhe foi imposta, em face do disposto no
art. 125, incisos V e VI do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO
JULGAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

APELAÇÕES

41.269 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da
Costa. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE
O Ministério Público Militar, junto à la. Aud/Ex.,
da la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Audi-
toria do Exército, da la. CJM, de 5 de março de 1976,
que absolveu o Cabo WALTER MAURO DE ABREU, do crime
previsto no artigo 305 do CPM. Adv. Arnaldo Ferrei-
ra Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 11 de outubro de 1976)

41.298 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. - CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 8 de abril de 1976, que absolveu o ex-soldado DEUS MAR DE SOUZA, do crime previsto no art. 210 do CPM. Adv. Dr. Dalto V. Eiras. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

EMBARGOS

40.767 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. EMBARGANTE: ELIAS MENDES DA SILVA, soldado FN, condenado a três meses de detenção, incurso no art 195 do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 20 de outubro de 1975 Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o Acórdão embargado. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e WALDEMAR TORRES DA COSTA acolhiam os Embargos para, reformando o Acórdão embargado, absolver o embargante.

APELAÇÃO

41.268 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: JOSÉ EDUARDO DA SILVA MARTINS, soldado, condenado a dois anos de detenção, incurso no artigo 206, §2º c/c o art. 72, inc. II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Ex., da 1ª. CJM, de 27 de fevereiro de 1976. Adv. Dr. Alcyone Barretto. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena para um ano e seis meses de detenção, sem direito a Sursis. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, HÉLIO LEITE, PAULA COUTO e SYLVIO MOUTINHO reduziram a pena a 1 ano e 2 meses. OS MINISTROS LIMA TORRES e HONÓRIO MAGALHÃES negaram provimento ao apelo da Defesa e confirmaram a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

5.068 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: ALMIR DO AMARAL. RECORRIDA: A Sentença do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª. Auditoria de Aeronáutica da 1ª. CJM, que indeferiu o pedido de livramento condicional formulado pelo recorrente. - Adv. Dr. Fernando Guerra Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso e manteve o despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de livramento condicional.

RECURSO CRIMINAL

5.065 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar, junto à Auditoria da 6a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 6ª CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra RENATO MOURA ALBUQUERQUE e GILDO RAMOS PIMENTEL. - UNANIMEMENTE negado provimento ao Recurso e mantido o despacho

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 11 de outubro de 1976)

recorrido.

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Sr Ministro Presidente, resolveu, por unanimidade, REMOVER, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, da 1ª Auditoria da 2ª CJM para a 3ª Auditoria do Exército da 1ª. CJM, o Atendente Judiciário, Classe "A", Código STM-AJ-024.2, Ref. 24, ALBERTO DE SOUZA, em claro de lotação decorrente da aposentadoria de Manoel José da Silva.

Por unanimidade de votos o Tribunal, apreciando proposta de Emenda ao Regimento Interno, apresentada pelo MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO na forma do art. 51 do R.I., concluiu por dar nova redação ao art. 45 do mesmo Regimento, o qual passa a vigorar com os seguintes termos:

"Iniciada a votação, qualquer Ministro poderá pedir vista do processo, devendo, com a possível urgência, apresentá-lo no Plenário para prosseguimento do julgamento."

O Sr. Ministro-Presidente, tendo em vista o artigo 22 do Regulamento da OMJM, propos ao Tribunal, sendo aceito, prorrogação do prazo para entrega de Propostas, pelos Srs. Ministros que se encontram ausentes, em razão de integrarem a Comissão que representa o Tribunal no Congresso Internacional de Direito Penal Militar, em San Remo.

No início da Sessão, foi lido em plenário o seguintes expediente:

a) Ofício nº 3.244, de 4.9.76, em que o Exmo. Sr. Desembargador Lucio Batista Arantes, Presidente do Tribunal de Justiça do D.F. e Territórios, convida o Sr Ministro-Presidente e demais membros deste STM, para as festividades de inauguração do Centro de Observação de Menores, a realizar-se no dia 12 do corrente, Dia da Criança.

b) Carta, datada de 11 do corrente, do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, endereçada ao Exmo. Sr. Brigadeiro EDUARDO GOMES, do seguinte teor:

"Prezado e Eminentíssimo Chefe
Brigadeiro. Eduardo Gomes

Não podendo estar presente à solenidade de entrega, pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, da Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho, que lhe foi outorgada por decisão daquela Corte, venho expressar a V. Exa., em meu nome e no dos demais Ministros do S.T.M., nosso maior apreço e alegria por ver o nome honrado de V. Exa. lembrado mais uma vez pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

Não havendo, na ocasião, nenhum Ministro desta Corte nessa cidade, determinei que a Chefe da Representação do S.T.M. no Rio, a Senhora Carmilde Araripe, participasse da solenidade em nome deste Tribunal.

Aceite, prezado e querido Chefe, todas as nossas comovidas felicitações por mais esse galardão que acaba de lhe ser conferido com tanta justiça.

Respeitosamente,

as) Ten. Brig. Carlos Alberto H. O. Sampaio - Ministro - Presidente."

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 11 de outubro de 1976)

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes processos em msa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)

RECURSO CRIMINAL 5.022(AS)-1a./2a.proc.866/73-Advs Luiz Eduardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza.

RECURSO CRIMINAL 5.069(LT)-1a/Aer.;2ª/Aer.proc. 10/76

RECURSO CRIMINAL 5.076(NS)-Adv.Geraldo Pimentel P.Araujo

RECLAMAÇÃO 64(SF)-Adv.Lino Machado Filho

REVISÃO CRIMINAL 1.141(NS/SM)-Aud/11a.proc.6/70

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros.(Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

40.688(AS/SS)-Aud/7a.proc. 18/74-Adv Joel G.L.D'Eça

40.955(AS/SS)-Aud/11a.proc. 267/73-Adv Luca R. Gonçalves

41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Adv Waltamyr Lima e outros

41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf

40.554(NS/SS)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs Maria Lourdes e outro

41.062(NS/SS)-1a/Mar.proc. 42/75-Adv Maria Lourdes do Valle

40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado e outro

41.114(JP/SS)-2a./2a.proc. 21/75-Adv Paulo R. de Godoy

41.165(NS/RO)-Aud/4a.proc. 25/75-Adv Francisco Nogueira

41.113(LT/HL)-2a./2a.proc. 20/75-Adv Paulo R de Godoy

41.185(NS/AF)-Aud/4a.proc. 10/75-Advs A. de Castro e outros

41.277(NS/SM)-1a/Mar.proc. 60/75-Adv Edgar P. de Carvalho

41.285(RO/AS)-Aud/7a.proc. 8-I/76-Adv Dermeval H. Leite

41.196(NS/RO)-Aud/4a.proc. 4/75-Adv Dalto V. Eiras

41.262(NS/SM)-3a./Ex.proc. 50/75-Adv Mario S. de Mendonça

41.267(NS/HL)-2a./Ex.proc. 76/75-Adv Eliezer C. Oliveira

41.295(FC/WT)-2a/Mar.proc.231/75-D.Adv. A. Guarischi e Palma

40.617(LT/HL)-1a./2a.proc. 934/74-Advs José C.Dias e outro

41.202(LT/FC)-Aud/8a.proc. 92/74-Advs Oswaldo Reis e outro

41.361(HL/NS)-2a/Mar.proc.81/72-D-Adv A. Guarischi e Palma

41.280(JP/HL)-1a/Mar.proc. 62/75-Adv Antonio A. Fernandes

41.170(JP/SF)-Aud/11a.proc. 242/74-Adv Sylvio Guimarães

41.229(WT/HM)-1a/Aer.proc. 06/73-Advs Lino Machado e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

11 OUT 1976

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**